



**Estado de Mato Grosso**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

*Rua Mato Grosso, 943 -centro -fone PABX-(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000 - E-mail  
prefgnt@terra.com.br*

---

**Lei n° 042 de 20 de maio de 1998**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO  
O REMANEJAMENTO OU A TRANSFERENCIA DE RECURSOS  
DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E  
DE UM ORGÃO PARA, O DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Antonio de Deus da silva, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra de um órgão para outro, no âmbito de execução orçamentária para o presente exercício.

Art. 2° - Esta entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Maio de 1998.

**Antonio de Deus da Silva  
Prefeito Municipal**